



PROCESSO Nº 256/15

PROTOCOLO Nº 13.425.733-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 129/15

APROVADO EM 18/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 329/15-SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 27/11/14, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7753/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 18/01/13 a 18/01/18.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 6477/12, de 24/10/12, publicada no DOE em 19/11/12, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a partir de 19/11/12 a 19/05/14.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 78/12, de 01/10/12.



PROCESSO Nº 256/15

Matriz Curricular

Estabelecimento: Col. Est. Vera Cruz - Ens. Fundamental, Médio, Prof. e Normal						
Município: Mandaguari						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2011		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Colégio Estadual Vera Cruz Ensino Fundamental
Médio Profissional e Normal
Rua Gomercindo Bortolanza 779 Centro
CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná
Fone/Fax (44) 3233-1556
mdgveracruz@send.pr.gov.br


Antonio Neiry Bego
Dir. 0012/2011 D.º/E. 2012/2011
Diretor FLS 825 352-0



PROCESSO Nº 256/15

Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – SUBSEQUENTE 1ª TURMA						
TURNO NOITE						
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO
2013	1º Semestre	42	15	16	11	0
2013	2º Semestre	16	02	14	0	0
2014	3º Semestre	13	0	13	0	0

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – SUBSEQUENTE 2ª TURMA						
TURNO NOITE						
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO
2014	1º Semestre	43	24	19	0	0
2014	2º Semestre	19	0	0	0	0

Quanto ao elevado número de alunos desistentes, a instituição justifica:

(...) a escola apresentou um plano para os problemas de desistência do curso e seus principais motivos. O plano apresenta algumas ações da equipe pedagógica e diretiva, como: controle semanal de frequência dos alunos, contato para saber a causa das faltas, propor trabalho didático diferenciado para os que têm dificuldades com os conteúdos propostos. (fls. 313 e 314)

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 508/14, de 04/12/14, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela A. Rufato Figueiredo, graduada em Ciências Econômicas, Francisco Carlos Garcia, graduado em Ciências Econômicas, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perita Viviane Cristina Wielecki Silva, bacharel em Administração, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para o reconhecimento do curso.

Consta à fl.323, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Maringá, de 05/12/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Parecer DET/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 06/15 – DET/SEED e nº 262/15 - CEF/SEED, encaminha ao CEE o processo de reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 256/15

2. Mérito

Trata-se do pedido reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e ambientais adequados ao Plano de Curso.

Possui laudo técnico da Vigilância Sanitária, atualizado. A instituição de ensino participa do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, porém, precisa cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros para receber o Certificado de Vistoria.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensada ao processo, em 12/05/15, justificativa pelo atraso na solicitação de reconhecimento do curso. (fl.335)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.000 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 19/11/12 e por mais 05 (cinco) anos, a partir de 19/05/14 até 19/05/19 de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 256/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo, estabelecido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE